

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Indicar ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias para **a elaboração de projeto, regularização e qualificação da Rua Alberto Schultz, localizada no Bairro Barragem**, reconhecendo-a formalmente como **via estratégica de transenchente, rota alternativa de emergência e eixo de apoio operacional em situações de calamidade pública**.

A referida via possui traçado histórico sobre antiga linha férrea e, embora não tenha sido originalmente concebida como via estruturante, é utilizada de forma recorrente como desvio viário em períodos de cheias, bloqueios urbanos e estados de necessidade, garantindo o acesso de serviços essenciais como ambulâncias, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e forças de segurança. Trata-se, portanto, de infraestrutura que já exerce função pública relevante, porém sem o devido reconhecimento institucional, planejamento técnico e intervenções mínimas de qualificação.

A ausência de ordenamento e adequação da Rua Alberto Schultz tem gerado impactos negativos aos moradores do entorno, especialmente relacionados ao excesso de tráfego, poeira, insegurança viária e conflitos entre uso residencial e circulação de veículos, ao mesmo tempo em que fragiliza a capacidade do Município de responder de forma eficiente a eventos climáticos extremos e situações emergenciais.

Diante desse contexto, a presente indicação visa que o Poder Executivo promova estudo técnico da via, com levantamento topográfico simplificado, análise de tráfego e definição de diretrizes de uso, contemplando medidas como regularização do leito, controle de poeira, drenagem superficial, sinalização viária e inclusão formal da Rua Alberto Schultz nos planos municipais de mobilidade urbana e de proteção e defesa civil, garantindo segurança à população, redução de riscos e maior eficiência na gestão de crises.

Por se tratar de ação preventiva, de baixo custo relativo e alto impacto social, a iniciativa atende ao interesse público, ao princípio da precaução administrativa e à necessidade de planejamento urbano resiliente, especialmente em um município historicamente afetado por eventos hidrológicos extremos.

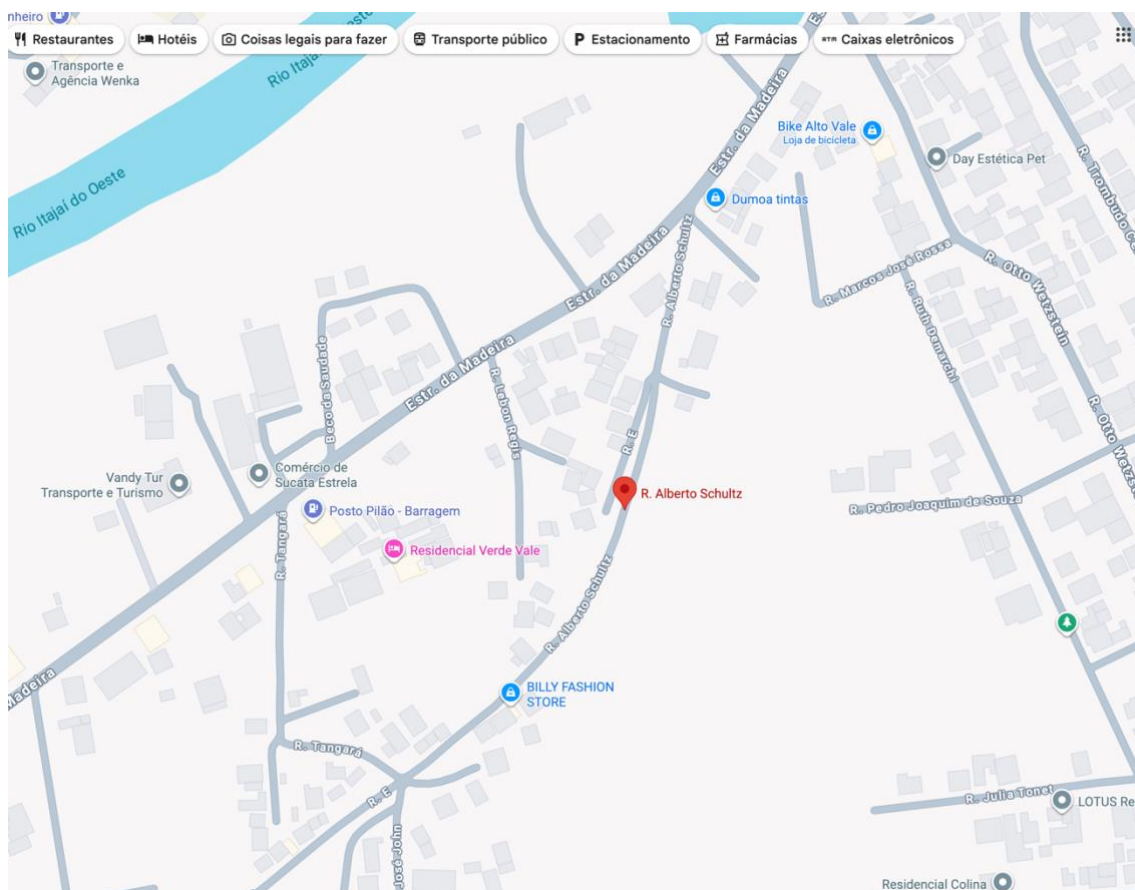
INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Rio do Sul, 15 dezembro de 2025.

Ricardo Pinheiro

Vereador Autor



INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>